



CLIPPING INTERNET
12/12/2020 ATÉ 12/12/2020



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
	1.3 SITE TV GUARÁ.COM.....	3
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	4
	2.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	5
	2.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	6
	2.4 BLOG JAILSON MENDES.....	7
	2.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	8
	2.6 SITE MA 10.....	9
	2.7 SITE O MARANHENSE.....	10 11
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	12
	3.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	13
	3.3 BLOG DO NETO FERREIRA.....	14
	3.4 BLOG JAILSON MENDES.....	15
	3.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	16
	3.6 SITE MA 10.....	17
	3.7 SITE O MARANHENSE.....	18
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	19
	4.2 BLOG JO FERNANDES.....	20
5	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	21
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	22
	5.3 SITE MA 10.....	23
	5.4 SITE O MARANHENSE.....	24 25 26
6	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	27
7	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	28
	7.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	29

A pedido do Ministério Público, justiça suspende concurso público em Olinda Nova do Maranhão

11/12/2020 22:20:15

Certame municipal iria acontecer neste domingo (13)...

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Justiça concedeu liminar, nesta quinta-feira, 10, para suspender a realização da prova objetiva do concurso público do Município de Olinda Nova do Maranhão, marcada para o domingo, dia 13. A medida foi motivada em virtude da pandemia da Covid-19 e o conseqüente risco de contaminação e disseminação do vírus.

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Justiça concedeu liminar, nesta quinta-feira, 10, para suspender a realização da prova objetiva do concurso público do Município de Olinda Nova do Maranhão, marcada para o domingo, dia 13. A medida foi motivada em virtude da pandemia da Covid-19 e o conseqüente risco de contaminação e disseminação do vírus.

A Ação Civil Pública do MPMA foi formulada pela promotora de justiça Natália Luna Tavares. A decisão judicial foi estabelecida pelo juiz titular da comarca de Olinda Nova do Maranhão, Huggo Alves Albarelli Ferreira.

A suspensão do concurso, destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de níveis fundamental, médio, médio técnico e superior, ficou estabelecida pelo prazo de seis meses ou até enquanto durar a pandemia. Em caso de descumprimento, poderá ser aplicada multa no valor de R\$ 100 mil contra o Município e o prefeito de Olinda Nova do Maranhão, Edson Barros Costa Júnior.

Ao justificar o requerimento, a representante do Ministério Público afirmou que "é temerária a realização do certame público, que contará com imenso número de participantes, advindos de várias regiões do estado do Maranhão, em meio à atual circunstância de calamidade pública, especialmente tendo em vista que o país está a enfrentar uma segunda onda de contaminações".

Para amparar juridicamente o pedido de suspensão do concurso, foram citadas diversas normas de contenção e enfrentamento da Covid-19, nos âmbitos federal, estadual e municipal. A Lei Complementar nº 103, de 27 de maio de 2020, por exemplo, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacância de cargos efetivos ou vitalícios.

A pedido do Ministério Público, justiça suspende concurso público em Olinda Nova do Maranhão

11/12/2020 22:20:15

Certame municipal iria acontecer neste domingo (13)...

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Justiça concedeu liminar, nesta quinta-feira, 10, para suspender a realização da prova objetiva do concurso público do Município de Olinda Nova do Maranhão, marcada para o domingo, dia 13. A medida foi motivada em virtude da pandemia da Covid-19 e o conseqüente risco de contaminação e disseminação do vírus.

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Justiça concedeu liminar, nesta quinta-feira, 10, para suspender a realização da prova objetiva do concurso público do Município de Olinda Nova do Maranhão, marcada para o domingo, dia 13. A medida foi motivada em virtude da pandemia da Covid-19 e o conseqüente risco de contaminação e disseminação do vírus.

A Ação Civil Pública do MPMA foi formulada pela promotora de justiça Natália Luna Tavares. A decisão judicial foi estabelecida pelo juiz titular da comarca de Olinda Nova do Maranhão, Huggo Alves Albarelli Ferreira.

A suspensão do concurso, destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de níveis fundamental, médio, médio técnico e superior, ficou estabelecida pelo prazo de seis meses ou até enquanto durar a pandemia. Em caso de descumprimento, poderá ser aplicada multa no valor de R\$ 100 mil contra o Município e o prefeito de Olinda Nova do Maranhão, Edson Barros Costa Júnior.

Ao justificar o requerimento, a representante do Ministério Público afirmou que "é temerária a realização do certame público, que contará com imenso número de participantes, advindos de várias regiões do estado do Maranhão, em meio à atual circunstância de calamidade pública, especialmente tendo em vista que o país está a enfrentar uma segunda onda de contaminações".

Para amparar juridicamente o pedido de suspensão do concurso, foram citadas diversas normas de contenção e enfrentamento da Covid-19, nos âmbitos federal, estadual e municipal. A Lei Complementar nº 103, de 27 de maio de 2020, por exemplo, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacância de cargos efetivos ou vitalícios.

Em Olinda Nova do Maranhão, Justiça suspende concurso público a pedido do MP-MA

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Justiça concedeu liminar nessa quinta-feira (10), para suspender a realização da prova objetiva do concurso público do município de Olinda Nova do Maranhão, marcada para o domingo, dia 13. A medida foi motivada em virtude da pandemia da covid-19 e o conseqüente risco de contaminação e disseminação do vírus.

A Ação Civil Pública do MP-MA foi formulada pela promotora de Justiça Natália Luna Tavares. A decisão judicial foi estabelecida pelo juiz titular da comarca de Olinda Nova do Maranhão, Huggo Alves Albarelli Ferreira.

A suspensão do concurso, destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de níveis fundamental, médio, médio técnico e superior, ficou estabelecida pelo prazo de seis meses ou até enquanto durar a pandemia. Em caso de descumprimento, poderá ser aplicada multa no valor de R\$ 100 mil contra o município e o prefeito de Olinda Nova do Maranhão, Edson Barros Costa Júnior.

Ao justificar o requerimento, a representante do Ministério Público afirmou que "é temerária a realização do certame público, que contará com imenso número de participantes, advindos de várias regiões do Estado do Maranhão, em meio à atual circunstância de calamidade pública, especialmente tendo em vista que o país está a enfrentar uma segunda onda de contaminações".

Para amparar juridicamente o pedido de suspensão do concurso, foram citadas diversas normas de contenção e enfrentamento da covid-19, nos âmbitos federal, estadual e municipal. A Lei Complementar nº 103, de 27 de maio de 2020, por exemplo, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacância de cargos efetivos ou vitalícios.

(Informações do MP-MA)

Em Olinda Nova do Maranhão, Justiça suspende concurso público a pedido do MP-MA

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Justiça concedeu liminar nessa quinta-feira (10), para suspender a realização da prova objetiva do concurso público do município de Olinda Nova do Maranhão, marcada para o domingo, dia 13. A medida foi motivada em virtude da pandemia da covid-19 e o consequente risco de contaminação e disseminação do vírus.

A Ação Civil Pública do MP-MA foi formulada pela promotora de Justiça Natália Luna Tavares. A decisão judicial foi estabelecida pelo juiz titular da comarca de Olinda Nova do Maranhão, Huggo Alves Albarelli Ferreira.

A suspensão do concurso, destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de níveis fundamental, médio, médio técnico e superior, ficou estabelecida pelo prazo de seis meses ou até enquanto durar a pandemia. Em caso de descumprimento, poderá ser aplicada multa no valor de R\$ 100 mil contra o município e o prefeito de Olinda Nova do Maranhão, Edson Barros Costa Júnior.

Ao justificar o requerimento, a representante do Ministério Público afirmou que "é temerária a realização do certame público, que contará com imenso número de participantes, advindos de várias regiões do Estado do Maranhão, em meio à atual circunstância de calamidade pública, especialmente tendo em vista que o país está a enfrentar uma segunda onda de contaminações".

Para amparar juridicamente o pedido de suspensão do concurso, foram citadas diversas normas de contenção e enfrentamento da covid-19, nos âmbitos federal, estadual e municipal. A Lei Complementar nº 103, de 27 de maio de 2020, por exemplo, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacância de cargos efetivos ou vitalícios.

(Informações do MP-MA)

Vice-prefeita de Anajatuba é denunciada após sumir com documentos públicos

<http://www.netoferreira.com.br/wp-content/uploads/2020/12/WhatsApp-Video-2020-12-12-at-12.26.06-1.mp4>

Passado 24h da representação protocolada pelo prefeito Sydnei Pereira(PCdoB) junto ao Ministério Público da Comarca de Anajatuba, com pedido de providências, nenhum documento ainda fora devolvido pela vice prefeita-Lucilândia da Colônia, que tomou posse na sexta feira(04), após decisão do juiz Bruno Chaves de Oliveira que, atendendo pedido do Órgão Ministerial em Ação de Improbidade Administrativa, em caráter liminar, afastou Sydnei do cargo.

Ocorre que o prefeito reassumiu à Prefeitura na quinta feira(10), após a publicação da decisão da desembargadora relatora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, titular da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, que concedeu liminar em favor de Sydnei no Agravo de Instrumento de nº 0818082-95.2020.8.10.000 - determinando o retorno imediato dele ao cargo de prefeito de Anajatuba.

Tão logo tomou ciência da decisão, o prefeito com sua assessoria fez uma vistoria em várias secretárias, tendo sido surpreendido com o desaparecimento de uma farta documentação em inúmeras pastas, com destaque para o setor de recursos humanos e de licitação.

De imediato foi relatado todo o ocorrido ao MP, bem como a autoridade policial para que as providências legais contra a vice prefeita sejam adotadas. Informações dão conta que no momento da retirada dos processos e papéis avulsos, a vice estava acompanhada do vereador Edvan e inúmeras pessoas ligadas ao prefeito eleito Helder Aragão, Eduardo Castelo Branco, um falso padre e vários outros aliados.

ENTENDA O CASO

O prefeito Sydnei foi afastado na sexta-feira(04), em decisão liminar, proferida pelo juiz Bruno Chaves de Oliveira da Comarca de Anajatuba, que atendeu pedido do Ministério Público, na Ação de Improbidade Administrativa com pedido cautelar de nº 0801202-21.2020.8.10.0067.

No sábado(05), ainda no plantão judicial, o agravo de instrumento foi interposto, sendo a liminar denegada pela desembargadora plantonista - Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, que manteve a decisão do juiz de base. Na segunda feira(07), conforme prevê o regimento do TJ, o AG foi para distribuição e, via sorteio, direcionado para a desembargadora Maria das Graças, que assumiu a relatoria do feito.

A defesa do prefeito entrou com pedido de reconsideração da liminar no AI anteriormente denegada, alegando a não análise aprofundada dos argumentos apresentados. Ao analisar o petítório, assim a desembargadora Maria das Graças se pronunciou: "Analisando o fato principal que ensejou o ajuizamento da ação, que seria a destruição de documentos, registra-se que as provas colhidas são precárias, posto que o Ministério Público consigna que um servidor do órgão presenciou o fato. Tal prova merece ser submetida ao contraditório, até mesmo porque o fato teria ocorrido na madrugada no dia 26/11/2020 não sendo crível que um servidor fosse presenciar, fora do horário de trabalho, a referida destruição de documentos. A prova testemunhal deve ser contraditada pelo Juízo, com a devida cautela, por meio de outras provas produzidas documentais e submetidas,

necessariamente ao contraditório", salientou.

Outro fato também mencionado na decisão diz respeito ao registro dos contratos públicos junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratos Públicos - SICOP, de forma online pelo Tribunal de Contas, sendo certo que não se pode falar que haverá prejuízo à transição entre gestões municipais, se fazendo necessário a instrução para se ter a certeza de que os documentos destruídos são de 2013 a 2016, ou da gestão do prefeito, levando em consideração que as contratações públicas são acompanhadas pelo TCE, não havendo solução de continuidade na gestão pública.

Por essas e outras razões, a julgadora entendeu que o prefeito somente pode ser afastado do mandato, caso haja prova concreta de obstrução à instrução processual, conforme os termos do parágrafo único do art.20 da Lei 8.429/92. Desta feita, assim concluiu: "presentes os requisitos para a concessão do efeito suspensivo, tais como o fumus boni juris e o periculum in mora, impõem-se o deferimento da medida. Questões outras correlatas do mérito, expostas no recurso, serão apreciadas no exame final do recurso, assim reconsiderando a decisão de id.8773378, para conceder o pedido de efeito suspensivo, determinando o retorno imediato do Agravante ao Mandato de Prefeito Municipal de Anajatuba", finalizou.

<http://www.netoferreira.com.br/wp-content/uploads/2020/12/WhatsApp-Video-2020-12-12-at-12.26.06.mp4>

Vice-prefeita de Anajatuba é denunciada após sumir com documentos públicos

<http://www.netoferreira.com.br/wp-content/uploads/2020/12/WhatsApp-Video-2020-12-12-at-12.26.06-1.mp4>

Passado 24h da representação protocolada pelo prefeito Sydnei Pereira(PCdoB) junto ao Ministério Público da Comarca de Anajatuba, com pedido de providências, nenhum documento ainda fora devolvido pela vice prefeita-Lucilândia da Colônia, que tomou posse na sexta feira(04), após decisão do juiz Bruno Chaves de Oliveira que, atendendo pedido do Órgão Ministerial em Ação de Improbidade Administrativa, em caráter liminar, afastou Sydnei do cargo.

Ocorre que o prefeito reassumiu à Prefeitura na quinta feira(10), após a publicação da decisão da desembargadora relatora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, titular da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, que concedeu liminar em favor de Sydnei no Agravo de Instrumento de nº 0818082-95.2020.8.10.000 - determinando o retorno imediato dele ao cargo de prefeito de Anajatuba.

Tão logo tomou ciência da decisão, o prefeito com sua assessoria fez uma vistoria em várias secretárias, tendo sido surpreendido com o desaparecimento de uma farta documentação em inúmeras pastas, com destaque para o setor de recursos humanos e de licitação.

De imediato foi relatado todo o ocorrido ao MP, bem como a autoridade policial para que as providências legais contra a vice prefeita sejam adotadas. Informações dão conta que no momento da retirada dos processos e papéis avulsos, a vice estava acompanhada do vereador Edvan e inúmeras pessoas ligadas ao prefeito eleito Helder Aragão, Eduardo Castelo Branco, um falso padre e vários outros aliados.

ENTENDA O CASO

O prefeito Sydnei foi afastado na sexta-feira(04), em decisão liminar, proferida pelo juiz Bruno Chaves de Oliveira da Comarca de Anajatuba, que atendeu pedido do Ministério Público, na Ação de Improbidade Administrativa com pedido cautelar de nº 0801202-21.2020.8.10.0067.

No sábado(05), ainda no plantão judicial, o agravo de instrumento foi interposto, sendo a liminar denegada pela desembargadora plantonista - Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, que manteve a decisão do juiz de base. Na segunda feira(07), conforme prevê o regimento do TJ, o AG foi para distribuição e, via sorteio, direcionado para a desembargadora Maria das Graças, que assumiu a relatoria do feito.

A defesa do prefeito entrou com pedido de reconsideração da liminar no AI anteriormente denegada, alegando a não análise aprofundada dos argumentos apresentados. Ao analisar o petitório, assim a desembargadora Maria das Graças se pronunciou: "Analisando o fato principal que ensejou o ajuizamento da ação, que seria a destruição de documentos, registra-se que as provas colhidas são precárias, posto que o Ministério Público consigna que um servidor do órgão presenciou o fato. Tal prova merece ser submetida ao contraditório, até mesmo porque o fato teria ocorrido na madrugada no dia 26/11/2020 não sendo crível que um servidor fosse presenciar, fora do horário de trabalho, a referida destruição de documentos. A prova testemunhal deve ser contraditada pelo Juízo, com a devida cautela, por meio de outras provas produzidas documentais e submetidas,

necessariamente ao contraditório", salientou.

Outro fato também mencionado na decisão diz respeito ao registro dos contratos públicos junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratos Públicos - SICOP, de forma online pelo Tribunal de Contas, sendo certo que não se pode falar que haverá prejuízo à transição entre gestões municipais, se fazendo necessário a instrução para se ter a certeza de que os documentos destruídos são de 2013 a 2016, ou da gestão do prefeito, levando em consideração que as contratações públicas são acompanhadas pelo TCE, não havendo solução de continuidade na gestão pública.

Por essas e outras razões, a julgadora entendeu que o prefeito somente pode ser afastado do mandato, caso haja prova concreta de obstrução à instrução processual, conforme os termos do parágrafo único do art.20 da Lei 8.429/92. Desta feita, assim concluiu: "presentes os requisitos para a concessão do efeito suspensivo, tais como o fumus boni juris e o periculum in mora, impõem-se o deferimento da medida. Questões outras correlatas do mérito, expostas no recurso, serão apreciadas no exame final do recurso, assim reconsiderando a decisão de id.8773378, para conceder o pedido de efeito suspensivo, determinando o retorno imediato do Agravante ao Mandato de Prefeito Municipal de Anajatuba", finalizou.

<http://www.netoferreira.com.br/wp-content/uploads/2020/12/WhatsApp-Video-2020-12-12-at-12.26.06.mp4>

Justiça suspende concurso público a pedido do MPMA em Olinda Nova

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Justiça concedeu liminar, nesta quinta-feira, 10, para suspender a realização da prova objetiva do concurso público do Município de Olinda Nova do Maranhão, marcada para o domingo, dia 13. A medida foi motivada em virtude da pandemia da Covid-19 e o consequente risco de contaminação e disseminação do vírus.

A Ação Civil Pública do MPMA foi formulada pela promotora de justiça Natália Luna Tavares. A decisão judicial foi estabelecida pelo juiz titular da comarca de Olinda Nova do Maranhão, Huggo Alves Albarelli Ferreira.

A suspensão do concurso, destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de níveis fundamental, médio, médio técnico e superior, ficou estabelecida pelo prazo de seis meses ou até enquanto durar a pandemia. Em caso de descumprimento, poderá ser aplicada multa no valor de R\$ 100 mil contra o Município e o prefeito de Olinda Nova do Maranhão, Edson Barros Costa Júnior.

Ao justificar o requerimento, a representante do Ministério Público afirmou que “é temerária a realização do certame público, que contará com imenso número de participantes, advindos de várias regiões do estado do Maranhão, em meio à atual circunstância de calamidade pública, especialmente tendo em vista que o país está a enfrentar uma segunda onda de contaminações”.

Para amparar juridicamente o pedido de suspensão do concurso, foram citadas diversas normas de contenção e enfrentamento da Covid-19, nos âmbitos federal, estadual e municipal. A Lei Complementar nº 103, de 27 de maio de 2020, por exemplo, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacância de cargos efetivos ou vitalícios.

Secretários de Saúde e Direitos Humanos assinam protocolo para combate ao sub-registro no Maranhão

O Governo do Maranhão, por meio das Secretarias de Estado da Saúde (SES) e dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), participou da solenidade de encerramento da Semana de Combate ao Sub-Registro, promovida pela Corregedoria da Justiça do Maranhão, em conjunto com Tribunal de Justiça e Escola da Magistratura. Durante o evento, houve a assinatura do Protocolo de Intenções para Mobilização e Combate ao Sub-Registro no Estado do Maranhão.

Para o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, a assinatura desse documento simboliza a construção da cidadania, permitindo que os maranhenses tenham logo após o seu nascimento, o seu registro, sendo reconhecidos pelo estado enquanto pessoas desde esse momento.

“Aqui na capital isso pode até ser corriqueiro, mas no interior do estado, infelizmente, isso é muito difícil. Por isso é tão importante que possamos, de imediato, registrar as crianças nos próprios locais onde são realizados os partos, sejam nas maternidades ou nos hospitais. A SES está à disposição para que isso seja feito em todas as unidades da rede pública estadual”, destaca o secretário Carlos Lula.

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, afirmou que o Poder Judiciário assumiu definitivamente a sua posição no enfrentamento da erradicação do sub-registro. “Os dados confirmam que o Executivo tem ofertado a estrutura de saúde, uma vez que cerca de 96% das crianças no Maranhão nascem em hospitais e destacou que a Justiça precisa dar sua efetiva contribuição. O Judiciário precisa priorizar o serviço extrajudicial no tocante à oferta de serviços e dar sua contribuição decisiva para avançar nessa pauta do Brasil inteiro”, destacou.

O objetivo do protocolo é garantir a cooperação mútua, visando à implantação de ações de combate ao sub-registro e que viabilizem o acesso de todo cidadão à documentação básica. Assinaram ainda o documento, Ministério Público do Maranhão (MPMA), Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (ARPEN-MA).

Parceria entre a Vara de Interesses Difusos e Coletivos e UEMA possibilita castração de animais abandonados

Uma parceria firmada entre a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha e a Universidade Estadual do Maranhão, através do Hospital Veterinário, está possibilitando a castração de animais abandonados. De acordo com a unidade judicial, estão sendo realizadas 57 castrações semanalmente. O juiz titular Douglas de Melo Martins acompanhou nesta quinta-feira (10) o trabalho dos profissionais da UEMA.

Conforme informações do magistrado, o nome do projeto é Controle de Natalidade de Animais Abandonados, que tem como objetivo conter o aumento de animais abandonados nas ruas de São Luís. “O projeto visa à castração de cerca de 900 animais abandonados. Toda semana são castrados 45 machos e 12 fêmeas, no Hospital Veterinário da UEMA”, explicou o juiz, frisando que é uma constante da unidade judicial a luta pelo bem-estar animal.

RECURSOS

A parceria entre a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha e UEMA iniciou-se quando da assinatura de acordo entre o Ministério Público e a AMBEV, após sentença condenatória de processo por dano ambiental. Nesse acordo, a empresa ficou de destinar 200 mil reais ao Hospital Veterinário da UEMA. Com esse valor, foram atendidos mais de cinco mil animais de pessoas carentes.

“Mesmo realizando esse trabalho, o número de animais abandonados só cresceu. Daí, partimos para um campo que tivesse mais eficácia, que é a castração desses animais abandonados, visando ao controle da natalidade, sendo o maior programa dessa natureza já feito no Maranhão”, destacou Douglas Martins.

Após novos acordo firmados na unidade judicial, o hospital recebeu cerca de 160 mil reais, valor esse a ser aplicado integralmente nesse projeto. O magistrado enfatiza que os recursos para aquisição dos insumos foram destinados pela vara e a UEMA atua com seus professores e residentes do Hospital Veterinário. “Os animais são levados por ONGs e protetores independentes cadastrados na Vara de Interesse Difusos. Há de se observar que esse projeto não visa tão somente à castração dos animais, mas também é uma luta contra o abandono”, frisou o juiz.

Parceria entre a Vara de Interesses Difusos e Coletivos e UEMA possibilita castração de animais abandonados

Uma parceria firmada entre a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha e a Universidade Estadual do Maranhão, através do Hospital Veterinário, está possibilitando a castração de animais abandonados. De acordo com a unidade judicial, estão sendo realizadas 57 castrações semanalmente. O juiz titular Douglas de Melo Martins acompanhou nesta quinta-feira (10) o trabalho dos profissionais da UEMA.

Conforme informações do magistrado, o nome do projeto é Controle de Natalidade de Animais Abandonados, que tem como objetivo conter o aumento de animais abandonados nas ruas de São Luís. “O projeto visa à castração de cerca de 900 animais abandonados. Toda semana são castrados 45 machos e 12 fêmeas, no Hospital Veterinário da UEMA”, explicou o juiz, frisando que é uma constante da unidade judicial a luta pelo bem-estar animal.

RECURSOS

A parceria entre a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha e UEMA iniciou-se quando da assinatura de acordo entre o Ministério Público e a AMBEV, após sentença condenatória de processo por dano ambiental. Nesse acordo, a empresa ficou de destinar 200 mil reais ao Hospital Veterinário da UEMA. Com esse valor, foram atendidos mais de cinco mil animais de pessoas carentes.

“Mesmo realizando esse trabalho, o número de animais abandonados só cresceu. Daí, partimos para um campo que tivesse mais eficácia, que é a castração desses animais abandonados, visando ao controle da natalidade, sendo o maior programa dessa natureza já feito no Maranhão”, destacou Douglas Martins.

Após novos acordo firmados na unidade judicial, o hospital recebeu cerca de 160 mil reais, valor esse a ser aplicado integralmente nesse projeto. O magistrado enfatiza que os recursos para aquisição dos insumos foram destinados pela vara e a UEMA atua com seus professores e residentes do Hospital Veterinário. “Os animais são levados por ONGs e protetores independentes cadastrados na Vara de Interesse Difusos. Há de se observar que esse projeto não visa tão somente à castração dos animais, mas também é uma luta contra o abandono”, frisou o juiz.

Em nota, Costinha fala sobre denúncias, próximas etapas e diz que concurso de Olinda não foi cancelado

Jailson Mendes / 11 de dezembro de 2020

O prefeito Costinha acaba de se pronunciar oficialmente a respeito do concurso público da prefeitura de Olinda Nova do Maranhão, que teve sua prova suspensa. O exame estava marcado para acontecer no próximo domingo, 13.

Prefeito de Olinda, Costinha

Ele também fala sobre as denúncias de dois vereadores do município e afirma que apenas está cumprindo um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público sobre o concurso, trabalho que levou 18 meses.

Ele concluiu dizendo que o certame não está cancelado e sim suspenso e que, ao ser retomado, continuará da etapa que foi suspensa e se colocou a disposição para demais esclarecimentos por parte dos candidatos e órgãos fiscalizadores. Vejam a nota, na íntegra...

Em nota, Costinha fala sobre denúncias, próximas etapas e diz que concurso de Olinda não foi cancelado

Jailson Mendes / 11 de dezembro de 2020

O prefeito Costinha acaba de se pronunciar oficialmente a respeito do concurso público da prefeitura de Olinda Nova do Maranhão, que teve sua prova suspensa. O exame estava marcado para acontecer no próximo domingo, 13.

Prefeito de Olinda, Costinha

Ele também fala sobre as denúncias de dois vereadores do município e afirma que apenas está cumprindo um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público sobre o concurso, trabalho que levou 18 meses.

Ele concluiu dizendo que o certame não está cancelado e sim suspenso e que, ao ser retomado, continuará da etapa que foi suspensa e se colocou a disposição para demais esclarecimentos por parte dos candidatos e órgãos fiscalizadores. Vejam a nota, na íntegra...

RECONHECIMENTO: Juiz Raphael Leite, recebe título de cidadão de Bom Jesus das Selvas.

Em sessão solene realizada na noite da última quinta-feira(10), o Juiz de direito Dr. Raphael Leite Guedes, titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu e Bom Jesus Selvas, recebeu título de cidadão bomjesuense, outorgado pela câmara de vereadores do município.

De iniciativa do vereador Denys Jackson da Silva Brito, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020 foi aprovado por unanimidade, tornando o idealizador do PROJETO JUDICIÁRIO NA ESCOLA “Doe Livros e Construa Nosso Futuro”, o mais novo cidadão da bela cidade de Bom Jesus das Selvas, termo judiciário da comarca de Buriticupu, área de atuação do magistrado.

O evento foi realizado na sede do poder legislativo do município e contou com presenças de todos os edis, além de outras autoridades ilustres como: Major PM Anderson Barbosa de Lima. Comandante do 30º Batalhão da Polícia Militar do Maranhão com sede em Buriticupu, Dr. Ederson Martins - Delegado Regional da Policia Civil de Imperatriz, Iris Danielle de Araújo Santos - juíza titular da 3ª vara da família de Imperatriz, representando a ANAMAGES no evento (Associação Nacional dos Magistrados Estaduais), Dr. Valter Teíde Bonfim, procurador do município de Bom Jesus das Selvas, na ocasião, representando o prefeito municipal Fernando Coelho.

“Hoje, me dirijo aos meus agora conterrâneos, cidadãos bomjesuenses, para afirmar com muito orgulho que o Poder Judiciário da 1 Vara de Buriticupu não tarda e não falta com seus jurisdicionados. A 1 Vara de Buriticupu e seus servidores públicos se empenham árdua e diariamente a superar o velho ditado de que “A Justiça tarda mas não falha. Hoje não há mais espaço para esse tipo de afirmação, até porque vivemos em tempos que os acontecimentos sociais se transformam muito rapidamente e cabe ao Poder Judiciário acompanhar a evolução social, até porque, ao contrário do ditado popular, a justiça que tarda é justiça que falta e falha. Como já dizia com muita sabedoria o saudoso jurista Rui Barbosa: “A justiça atrasada não é justiça; senão injustiça qualificada e manifesta”. Afirmou o Homenageado.

“Além das importantes decisões judiciais proferidas neste período em que estou nesta Comarca, também tive a preocupação da estimular o desenvolvimento da cidadania e a educação das nossas futuras gerações através da criação do Projeto “Judiciário na Escola”. Ressaltou Dr. Raphael.

“Estou aqui hoje representando Anamages, associação de cuja diretoria sou membro integrante e com a qual contribuo como Tesoureira. O presidente Magid Nauef Láuar, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, designou-me para representa-lo hoje nesta sessão solene, em nome de todos os membros da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Anamages, para prestarmos uma justa homenagem ao Dr. Raphael Leite Guedes”. Disse Dra. Ires.

“É uma honra ter como associado da Anamages um Magistrado como o Dr. Raphael, comprometido com a educação da criança e do adolescente, por meio do Projeto “Judiciário na Escola”, que tem grande importância no Maranhão, e é modelo para outras regiões do Brasil, mesmo com toda a carga de trabalho da Magistratura, que é notória”. Ressaltou a Juíza.

“Pela importância da base que a educação representa na formação do caráter do indivíduo, é que a dedicação do Dr. Raphael ao PROJETO JUDICIÁRIO NA ESCOLA merece ser destacada aqui hoje”. Pontuou Dra. Ires.

“A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas, nossos cumprimentos pela justa homenagem, e ao senhor, Dr. Raphael, trago-lhe os fraternos abraços do Dr. Magid, nosso caro presidente, e a admiração e determinação para seguir com este e outros projetos nobres e de igual importância para o progresso do nosso país. Conte com

a nossa Anamages”. Finalizou a magistrada.

Judiciário na Escola

O projeto “Judiciário na Escola: Doe livros e construa nosso futuro” incentiva a arrecadação e doação de livros utilizados pelos alunos do ensino fundamental das escolas municipais de Buriticupu e de Bom Jesus das Selvas, como forma de estimular a leitura e promover a educação das crianças e adolescentes. Assim, contribui para o pleno desenvolvimento e preparo dos indivíduos para o exercício da cidadania, conforme preceitua o artigo 205 da Constituição Federal.

No lançamento do projeto, em 21 de novembro de 2018, 500 livros foram doados à escola municipal “Unidade Integrada Simar Pereira Pinto”, a primeira beneficiada. Antes da doação, foi feita uma campanha de arrecadação na comunidade e pontos para coleta foram instalados no fórum e em empresas parceiras do projeto.

O próprio juiz doou 500 obras literárias e 500 didáticas - novas e usadas - à UI Padre Edmilson de Sousa Freire, para formação de uma biblioteca que atende a 820 alunos do ensino fundamental menor (1ª a 5ª séries) e maior (6º ao 9º ano). A escola é a segunda beneficiada pelo projeto.

Continue lendo em: <https://www.jofernandes.com.br/2020/12/reconhecimento-juiz-raphael-leite.html>

Órgãos de Justiça assumem compromisso para erradicação do sub-registro

Instituições assinaram Protocolo de Intenções para Mobilização e Combate ao Sub-Registro no Estado do Maranhão em reunião, no TJMA

Órgãos de Justiça assumem compromisso para erradicação do sub-registro

Reunião realizada no TJMA (Divulgação /Ribamar Pinheiro)

Representantes de diversos órgãos do Sistema de Justiça assinaram, nesta sexta-feira, 11, o Protocolo de Intenções para Mobilização e Combate ao Sub-Registro no Estado do Maranhão. A finalidade é assegurar a ação conjunta e permanente de órgãos e entidades ligados à promoção do registro civil de nascimento. O evento marcou o encerramento das atividades da Semana de Combate ao Sub-Registro e contou com o pronunciamento da ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves.

Participaram da assinatura, representantes do Tribunal de Justiça do Maranhão, da Corregedoria Geral da Justiça, do Ministério Público, Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Secretaria de Estado da Saúde, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão. O protocolo marca o início de ações integradas e poderá ter adesão de outras instituições.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, agradeceu o empenho de todos os órgãos presentes e daqueles envolvidos nas ações da Semana. Ele destacou que a Corregedoria vai atuar para garantir que, conforme previsão legal, as maternidades com mais de 300 partos anuais tenham uma Unidade Interligada de Registro Civil. Na oportunidade, lembrou das crianças já registradas nas unidades instaladas dentro da programação da Semana.

Mais uma vez o desembargador voltou a destacar a atuação conjunta de todos os órgãos ligados ao tema para erradicar o que ele classificou como uma chaga que envergonha o Estado do Maranhão.

“A luta é de cada um de nós. Homens e mulheres com compromisso republicano não têm o direito de parar para descansar neste momento. Esse tem que ser um trabalho permanente”, conclamou.

A ministra Damares Alves participou do evento por videoconferência e falou da satisfação em constatar a reunião de diversos atores públicos em prol de um tema fundamental para a cidadania e dignidade. Ela relatou que tem realizado ações em diversos estados e que ainda é comum, na área do registro civil, encontrar até idosos sem a documentação, o que, segundo ela, configura uma situação de afronta aos direitos humanos.

Continue lendo

em: <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/12/11/orgaos-de-justica-assumem-compromisso-para-erradicao-do-sub-registro/>

Concurso público é suspenso em Olinda Nova do Maranhão devido à pandemia da Covid-19

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Justiça concedeu liminar para suspender a realização da prova objetiva do concurso público do Município de Olinda Nova do Maranhão, marcada para o domingo, dia 13. A medida foi motivada em virtude da pandemia da Covid-19 e o consequente risco de contaminação e disseminação do vírus.

A Ação Civil Pública do MPMA foi formulada pela promotora de justiça Natália Luna Tavares. A decisão judicial foi estabelecida pelo juiz titular da comarca de Olinda Nova do Maranhão, Huggo Alves Albarelli Ferreira.

A suspensão do concurso, destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de níveis fundamental, médio, médio técnico e superior, ficou estabelecida pelo prazo de seis meses ou até enquanto durar a pandemia. Em caso de descumprimento, poderá ser aplicada multa no valor de R\$ 100 mil contra o Município e o prefeito de Olinda Nova do Maranhão, Edson Barros Costa Júnior.

Ao justificar o requerimento, a representante do Ministério Público afirmou que “é temerária a realização do certame público, que contará com imenso número de participantes, advindos de várias regiões do estado do Maranhão, em meio à atual circunstância de calamidade pública, especialmente tendo em vista que o país está a enfrentar uma segunda onda de contaminações”.

Para amparar juridicamente o pedido de suspensão do concurso, foram citadas diversas normas de contenção e enfrentamento da Covid-19, nos âmbitos federal, estadual e municipal. A Lei Complementar nº 103, de 27 de maio de 2020, por exemplo, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacância de cargos efetivos ou vitalícios.

Concurso público é suspenso em Olinda Nova do Maranhão devido à pandemia da Covid-19

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Justiça concedeu liminar para suspender a realização da prova objetiva do concurso público do Município de Olinda Nova do Maranhão, marcada para o domingo, dia 13. A medida foi motivada em virtude da pandemia da Covid-19 e o consequente risco de contaminação e disseminação do vírus.

A Ação Civil Pública do MPMA foi formulada pela promotora de justiça Natália Luna Tavares. A decisão judicial foi estabelecida pelo juiz titular da comarca de Olinda Nova do Maranhão, Huggo Alves Albarelli Ferreira.

A suspensão do concurso, destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de níveis fundamental, médio, médio técnico e superior, ficou estabelecida pelo prazo de seis meses ou até enquanto durar a pandemia. Em caso de descumprimento, poderá ser aplicada multa no valor de R\$ 100 mil contra o Município e o prefeito de Olinda Nova do Maranhão, Edson Barros Costa Júnior.

Ao justificar o requerimento, a representante do Ministério Público afirmou que “é temerária a realização do certame público, que contará com imenso número de participantes, advindos de várias regiões do estado do Maranhão, em meio à atual circunstância de calamidade pública, especialmente tendo em vista que o país está a enfrentar uma segunda onda de contaminações”.

Para amparar juridicamente o pedido de suspensão do concurso, foram citadas diversas normas de contenção e enfrentamento da Covid-19, nos âmbitos federal, estadual e municipal. A Lei Complementar nº 103, de 27 de maio de 2020, por exemplo, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacância de cargos efetivos ou vitalícios.

Concurso público da cidade de Olinda Nova do Maranhão é suspenso

Concurso público da cidade de Olinda Nova do Maranhão é suspenso

A Justiça concedeu liminar, nesta quinta-feira (10), que suspendeu a prova objetiva do concurso público do Município de Olinda Nova do Maranhão, marcada para este domingo (13). A medida foi motivada em virtude da pandemia da Covid-19 e o conseqüente risco de contaminação e disseminação do vírus.

A suspensão do concurso, que oferece vagas para os cargos públicos efetivos de níveis fundamental, médio, médio técnico e superior, ficou estabelecida pelo prazo de seis meses ou até enquanto durar a pandemia. Em caso de descumprimento, poderá ser aplicada multa no valor de R\$ 100 mil contra o município e o prefeito de Olinda Nova do Maranhão.

Ao justificar o requerimento, a representante do Ministério Público afirmou que “é temerária a realização do certame público, que contará com imenso número de participantes, advindos de várias regiões do estado do Maranhão, em meio à atual circunstância de calamidade pública, especialmente tendo em vista que o país está a enfrentar uma segunda onda de contaminações”.

Para amparar juridicamente o pedido de suspensão do concurso, foram citadas diversas normas de contenção e enfrentamento da Covid-19, nos âmbitos federal, estadual e municipal. A Lei Complementar nº 103, de 27 de maio de 2020, por exemplo, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacância de cargos efetivos ou vitalícios.

*Com informações do MPMA

Concurso público da cidade de Olinda Nova do Maranhão é suspenso

Concurso público da cidade de Olinda Nova do Maranhão é suspenso

A Justiça concedeu liminar, nesta quinta-feira (10), que suspendeu a prova objetiva do concurso público do Município de Olinda Nova do Maranhão, marcada para este domingo (13). A medida foi motivada em virtude da pandemia da Covid-19 e o conseqüente risco de contaminação e disseminação do vírus.

A suspensão do concurso, que oferece vagas para os cargos públicos efetivos de níveis fundamental, médio, médio técnico e superior, ficou estabelecida pelo prazo de seis meses ou até enquanto durar a pandemia. Em caso de descumprimento, poderá ser aplicada multa no valor de R\$ 100 mil contra o município e o prefeito de Olinda Nova do Maranhão.

Ao justificar o requerimento, a representante do Ministério Público afirmou que “é temerária a realização do certame público, que contará com imenso número de participantes, advindos de várias regiões do estado do Maranhão, em meio à atual circunstância de calamidade pública, especialmente tendo em vista que o país está a enfrentar uma segunda onda de contaminações”.

Para amparar juridicamente o pedido de suspensão do concurso, foram citadas diversas normas de contenção e enfrentamento da Covid-19, nos âmbitos federal, estadual e municipal. A Lei Complementar nº 103, de 27 de maio de 2020, por exemplo, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacância de cargos efetivos ou vitalícios.

*Com informações do MPMA

Secretários de Saúde e Direitos Humanos assinam protocolo para combate ao sub-registro no Maranhão

Secretários de Saúde e Direitos Humanos assinam protocolo para combate ao sub-registro no Maranhão. O Governo do Maranhão, por meio das Secretarias de Estado da Saúde (SES) e dos Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), participou da solenidade de encerramento da Semana de Combate ao Sub-Registro, promovida pela Corregedoria da Justiça do Maranhão, em conjunto com Tribunal de Justiça e Escola da Magistratura. Durante o evento, houve a assinatura do Protocolo de Intenções para Mobilização e Combate ao Sub-Registro no Estado do Maranhão.

Para o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, a assinatura desse documento simboliza a construção da cidadania, permitindo que os maranhenses tenham logo após o seu nascimento, o seu registro, sendo reconhecidos pelo estado enquanto pessoas desde esse momento.

“Aqui na capital isso pode até ser corriqueiro, mas no interior do estado, infelizmente, isso é muito difícil. Por isso é tão importante que possamos, de imediato, registrar as crianças nos próprios locais onde são realizados os partos, sejam nas maternidades ou nos hospitais. A SES está à disposição para que isso seja feito em todas as unidades da rede pública estadual”, destaca o secretário Carlos Lula.

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten, afirmou que o Poder Judiciário assumiu definitivamente a sua posição no enfrentamento da erradicação do sub-registro. “Os dados confirmam que o Executivo tem ofertado a estrutura de saúde, uma vez que cerca de 96% das crianças no Maranhão nascem em hospitais e destacou que a Justiça precisa dar sua efetiva contribuição. O Judiciário precisa priorizar o serviço extrajudicial no tocante à oferta de serviços e dar sua contribuição decisiva para avançar nessa pauta do Brasil inteiro”, destacou.

O objetivo do protocolo é garantir a cooperação mútua, visando à implantação de ações de combate ao sub-registro e que viabilizem o acesso de todo cidadão à documentação básica. Assinaram ainda o documento, Ministério Público do Maranhão (MPMA), Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Maranhão (ARPEN-MA).

Posto de Registro Civil

A rede de saúde da SES tem avançado na implantação dos Postos de Registro Civil e todas as maternidades contam com o serviço disponível. Já os hospitais que realizam parto passam pelo processo de instalação do sistema.

Somente em 2020, foram implantados Postos de Registro Civil, no Hospital Macrorregional Alexandre Mamede Trovão, em Coroatá, e no Hospital Regional de Carutapera. A previsão é garantir, ainda este ano, o serviço no Hospital Geral de Alto Alegre do Maranhão e no Hospital Regional de Barreirinhas.

Comarca de Tuntum realiza mutirão de perícias previdenciárias e de DPVAT

A 1ª Vara da Comarca de Tuntum realizou nos dias 09 e 10 de dezembro um Mutirão de Perícias Previdenciárias e de DPVAT. As atividades aconteceram de forma presencial, respeitando os protocolos sanitários, com logística de triagem e padronização de formulário, permitindo o lançamento imediato do laudo e encaminhamento das partes para mesa de conciliação. As atividades foram coordenadas pelo juiz titular Raniel Barbosa.

De acordo com informações da unidade judicial, foram realizadas 21 perícias de DPVAT e 35 perícias de natureza previdenciária. "Algumas demandas cíveis carecem de perícia para a resolução do mérito, tais como seguro DPVAT e ações previdenciárias. A pandemia restringiu bastante a realização das perícias, em razão da necessidade de contato médico-perito e paciente e, para contornar a dificuldade, a solução existente é a teleperícia ou a implementação de protocolo sanitário específico no fórum", destacou Raniel.

INTERNET SEM QUALIDADE

O magistrado explicou que em Tuntum, o acesso à internet nas comunidades mais carentes é ruim, dificultando a adoção da teleperícia. Daí, a necessidade de adotar o regime de mutirão com implementação de protocolo sanitário, a fim de viabilizar as necessárias perícias. "A sala de perícias foi montada no salão do júri do fórum, com triagem prévia, para otimizar o trabalho do perito nomeado", ressaltou.

Após a realização da perícia, o laudo é imediatamente lançado no Processo Judicial eletrônico (PJe) e as partes são encaminhadas à mesa de conciliação. "Com isso, a gente elimina um gargalo de tramitação e permite que o processo volte concluso para homologação de eventual acordo ou para julgamento", observou o juiz, frisando que três servidores foram destacados para organizar o mutirão e o INSS optou por não participar, pedindo para se manifestar após a realização das perícias.

"Do ponto de vista judicial, adotamos a prática recomendada pelo CNJ, de antecipar a produção da prova pericial para o início do processo, permitindo que o feito tramite de forma mais rápida", explicou o magistrado sobre o papel da Justiça no mutirão.

OLINDA NOVA DO MA - Justiça suspende concurso público a pedido do MPMA

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Justiça concedeu liminar, nesta quinta-feira, 10, para suspender a realização da prova objetiva do concurso público do Município de Olinda Nova do Maranhão, marcada para o domingo, dia 13. A medida foi motivada em virtude da pandemia da Covid-19 e o conseqüente risco de contaminação e disseminação do vírus.

A Ação Civil Pública do MPMA foi formulada pela promotora de justiça Natália Luna Tavares. A decisão judicial foi estabelecida pelo juiz titular da comarca de Olinda Nova do Maranhão, Huggo Alves Albarelli Ferreira.

A suspensão do concurso, destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de níveis fundamental, médio, médio técnico e superior, ficou estabelecida pelo prazo de seis meses ou até enquanto durar a pandemia. Em caso de descumprimento, poderá ser aplicada multa no valor de R\$ 100 mil contra o Município e o prefeito de Olinda Nova do Maranhão, Edson Barros Costa Júnior.

Ao justificar o requerimento, a representante do Ministério Público afirmou que "é temerária a realização do certame público, que contará com imenso número de participantes, advindos de várias regiões do estado do Maranhão, em meio à atual circunstância de calamidade pública, especialmente tendo em vista que o país está a enfrentar uma segunda onda de contaminações".

Para amparar juridicamente o pedido de suspensão do concurso, foram citadas diversas normas de contenção e enfrentamento da Covid-19, nos âmbitos federal, estadual e municipal. A Lei Complementar nº 103, de 27 de maio de 2020, por exemplo, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacância de cargos efetivos ou vitalícios.

OLINDA NOVA DO MA - Justiça suspende concurso público a pedido do MPMA

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Justiça concedeu liminar, nesta quinta-feira, 10, para suspender a realização da prova objetiva do concurso público do Município de Olinda Nova do Maranhão, marcada para o domingo, dia 13. A medida foi motivada em virtude da pandemia da Covid-19 e o consequente risco de contaminação e disseminação do vírus.

A Ação Civil Pública do MPMA foi formulada pela promotora de justiça Natália Luna Tavares. A decisão judicial foi estabelecida pelo juiz titular da comarca de Olinda Nova do Maranhão, Huggo Alves Albarelli Ferreira.

A suspensão do concurso, destinado ao provimento de vagas para os cargos públicos efetivos de níveis fundamental, médio, médio técnico e superior, ficou estabelecida pelo prazo de seis meses ou até enquanto durar a pandemia. Em caso de descumprimento, poderá ser aplicada multa no valor de R\$ 100 mil contra o Município e o prefeito de Olinda Nova do Maranhão, Edson Barros Costa Júnior.

Ao justificar o requerimento, a representante do Ministério Público afirmou que "é temerária a realização do certame público, que contará com imenso número de participantes, advindos de várias regiões do estado do Maranhão, em meio à atual circunstância de calamidade pública, especialmente tendo em vista que o país está a enfrentar uma segunda onda de contaminações".

Para amparar juridicamente o pedido de suspensão do concurso, foram citadas diversas normas de contenção e enfrentamento da Covid-19, nos âmbitos federal, estadual e municipal. A Lei Complementar nº 103, de 27 de maio de 2020, por exemplo, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar concurso público, exceto para as reposições de vacância de cargos efetivos ou vitalícios.

Serviços cartorários são essenciais no combate ao sub-registro

A continuidade dos trabalhos da Semana de Mobilização e Combate ao Sub-Registro demonstrou a grande importância dos serviços oferecidos pelos cartórios de registro civil. Já consolidado como uma peça chave de acesso à cidadania, possibilitando o pleno exercício dos direitos, a certidão de nascimento é um documento que depende do bom funcionamento desse serviço.

Na tarde desta quinta-feira (10/12) os cartórios Gabriella Caminha, Ofício Único de Igarapé Grande, e João Gusmão, Ofício Único de Lagoa Grande, expuseram o trabalho que compete às serventias de registro civil para combater o sub-registro civil, realizar o registro tardio e garantir a restauração do registro civil de nascimento.

Em sua exposição, Gabriela falou sobre o sub-registro e as consequências da falta do documento na vida da pessoa. Ela também destacou que os cartórios também têm o dever contribuir na política de fomento à emissão da Certidão de Nascimento e destacou a adoção, pelo Poder Judiciário, da Agenda 2030 da ONU, especialmente o item 16.9, que busca garantir a todos a emissão de identidade legal, incluindo registro civil de nascimento.

Como ação efetiva de combate ao problema, elogiou a criação das unidades interligadas de registro civil e explicou o processo de formalização para sua instalação. Ela destacou que a iniciativa é revolucionária e garante atendimento com mais comodidade e conforto, ainda na maternidade.

A cartorária disse que a implantação da Central de Registro Civil (Provimentos 34 e 46 da Corregedoria Nacional de Justiça) trouxe facilidade para o acesso ao serviço de emissão do registro, uma vez que o sistema possibilita a integração de serventias de todo país.

"Unidade interligada é colocar o cartório dentro da maternidade de forma integrada com todo o Brasil via sistema da Central de Registro Civil. Maternidade cidadã, pois garante cidadania imediata, emissão da certidão já com CPF, direito a inclusão nos benefícios sociais de governos, comodidade e averiguação de paternidade", elencou.

João Gusmão falou sobre o registro tardio e restauração de registros, também reforçou que adoção da Agenda 2030 e ponderou que a identificação da pessoa encontra base no princípio da dignidade e do direito de personalidade da pessoa humana, inscritos na Constituição Federal. Gusmão acrescentou que os cartórios de registro civil compõem um conjunto de informações permanentes sobre toda vida civil da pessoa registrada, servindo como uma importante base de dados para ações governamentais.

Sobre o combate ao sub-registro, o cartorário lembrou que o registro tardio é fundamental para contribuir na erradicação do problema. Segundo ele, o procedimento deve ser iniciado no próprio cartório de registro civil de pessoas naturais onde o interessado reside. Neste caso, deve ser apresentado um requerimento por escrito e duas testemunhas, além da documentação necessária para instruir o pedido. A depender do caso, o pedido poderá ser remetido à Justiça para apreciação.

Gusmão também falou dos procedimentos para restauração de documentos civis na esfera extrajudicial, a exemplo das certidões de nascimento e casamento, que podem ser feitas diretamente no cartório, e de óbito, que necessita passar por procedimento judicial prévio.

Encerrando os trabalhos da tarde, a coordenadora de Promoção do Registro Civil de Nascimento da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, Maria da Graça Lindoso Moreira, falou do papel do Comitê Estadual de Erradicação do Sub-registro e Ampliação do Acesso à Documentação Básica na Promoção do Registro Civil de Nascimento.

Continue lendo em: <https://omaranhense.com/servicos-cartorarios-sao-essenciais-no-combate-ao-sub-registro/>

TJMA institui renda fixa mínima mensal em R\$ 6 mil para cartórios de registro civil

A Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Resolução nº. 902020, fixou renda mínima mensal em R\$ 6 mil destinada às serventias extrajudiciais que prestam serviços de registro civil das pessoas naturais, nessa quarta-feira (09), em Sessão Plenária Administrativa Extraordinária. O documento alterou o caput do artigo 2º, da Resolução nº 452020, majorando a renda fixa, antes de R\$ 4 mil.

A resolução – assinada pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo – considera a situação de inviabilidade econômica apresentada por diversas serventias notariais e registrais no Estado do Maranhão; e o estudo específico apresentado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, notadamente sobre o impacto financeiro sobre o Fundo, com o reajuste do valor da renda mínima para as serventias deficitárias do Estado do Maranhão.

TJMA institui renda fixa mínima mensal em R\$ 6 mil para cartórios de registro civil

A Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Resolução nº. 902020, fixou renda mínima mensal em R\$ 6 mil destinada às serventias extrajudiciais que prestam serviços de registro civil das pessoas naturais, nessa quarta-feira (09), em Sessão Plenária Administrativa Extraordinária. O documento alterou o caput do artigo 2º, da Resolução nº 452020, majorando a renda fixa, antes de R\$ 4 mil.

A resolução – assinada pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo – considera a situação de inviabilidade econômica apresentada por diversas serventias notariais e registrais no Estado do Maranhão; e o estudo específico apresentado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, notadamente sobre o impacto financeiro sobre o Fundo, com o reajuste do valor da renda mínima para as serventias deficitárias do Estado do Maranhão.

Alto Alegre do MA ganha Unidade Interligada de Registro Civil

Como parte da programação da Semana de Mobilização e Combate ao Sub-Registro, foi instalada na manhã desta quinta-feira, dia 10, a Unidade Interligada de Registro Civil de Alto Alegre do Maranhão. Inaugurada no Hospital Geral (Doutor Rafael Seabra), a Unidade vai passar a emitir certidões para as crianças nascidas na maternidade, garantindo o documento cidadão antes da alta hospitalar.

Já no cumprimento da missão de cidadania, a Unidade Interligada emitiu a primeira Certidão de Nascimento, inaugurando o serviço que passa a estar disponível para a população. Os pais do pequeno Laercio Lucca Andrade Barros sairão da maternidade com o documento que garante todos os seus direitos ao recém-nascido e o integral acesso aos serviços de saúde, a exemplo das campanhas de vacinação.

Durante a solenidade de instalação, o desembargador Paulo Velten reforçou que a política de instalação das unidades interligadas constitui uma causa humanitária na qual é preciso avançar com cooperação. "Estamos imbuídos do espírito republicano e vamos vencer juntos, é nosso dever assegurar esse direito. Não podemos descansar enquanto não alcançarmos essa meta", garantiu.

O presidente da ARPEN, Devanir Garcia, destacou o trabalho intenso promovido em conjunto com demais órgãos para levar as unidades a todo o Estado. "É um trabalho intenso para tirar o Maranhão do quadro que se encontra e os cartórios estão prontos para dar essa resposta", garantiu.

O mesmo espírito de cidadania foi compartilhado pelo juiz Ricardo Figueiredo Moyses, titular da Vara Única da Comarca de São Mateus, que abrange o Município de Alto Alegre. O magistrado disse que a instalação da unidade e a mobilização que está sendo realizada "é um dever que temos com nossas crianças e com o Maranhão para reverter a realidade e atual posição".

Francisco Gonçalves, secretário de Estado de Direitos Humanos voltou a parabenizar a articulação entre os poderes constituídos e defendeu a integração para dar continuidade ao projeto de cidadania que o Maranhão vive. Ele destacou que a Secretaria vai retomar os mutirões após o período de vacinação da Covid-19, e disse que a pasta vai continuar atuando para garantir que cada criança saia da maternidade sua certidão.

Esse mesmo esforço é compartilhado pela Secretaria de Saúde, que tem atuado para disponibilizar esses espaços de cidadania nas unidades hospitalares. O secretário adjunto de Saúde, Waldy da Rocha Neto, ratificou que o problema é crônico e só pode ser enfrentado em diversas frentes. O secretário parabenizou os servidores que atuam na linha de frente para garantir os serviços essenciais durante a pandemia e que, apesar dos desafios, é um momento ímpar na busca e consolidação de direitos fundamentais.

Participaram da solenidade a promotora de Justiça da Comarca de Bacabal, respondendo pela Comarca de São Mateus, Carla Tatiana Pereira de Jesus; o prefeito de Alto Alegre do Maranhão, Emanuel da Cunha Neto; a delegatária da Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Coroatá e interina da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Alto Alegre do Maranhão, Ivonete Oliveira Pereira; e o diretor do hospital de Alto Alegre, Antonio Gonçalves.

Thaiza Hortegal pede ajuda para combater abusos contra crianças e adolescentes

Ao usar a tribuna para destacar o reconhecimento do Selo UNICEF concedido à Prefeitura de Pinheiro, a deputada estadual Dra. Thaiza Hortegal (PP) chamou atenção para os dados alarmantes referentes a casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no município. Os dados só foram identificados, segundo ela, devido ao empenho dos órgãos como a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no cumprimento das metas estipuladas pela UNICEF.

"Mais uma vez, parabenizo Pinheiro e o prefeito Luciano Genésio por esse reconhecimento. Parabenizo, também, os secretários municipais e me coloco à disposição para que esses novos desafios sejam enfrentados com o suporte do governo, da Assembleia Legislativa e do Poder Judiciário. Infelizmente, nos deparamos com um número assustador: 4 a 6 casos de abuso contra crianças por dia em Pinheiro. O Conselho Tutelar e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Pinheiro têm lutado, diariamente, para enfrentar esse problema", disse a parlamentar.

De acordo com a deputada, em quatro anos (2017-2020) de avaliação pela UNICEF, o município vem reestruturando sua rede de atendimento às crianças e adolescentes, principalmente nas áreas da saúde, educação e assistência social, garantindo o selo, em razão do cumprimento de metas estabelecidas pelas Nações Unidas para a Infância.

"Quando muitos questionavam onde está o dinheiro do Fundeb, nós obtivemos uma nota histórica do Ideb, que há sete anos não mudava. Quando muitos criticavam a saúde de Pinheiro, nós fomos reconhecidos pela OPAS/OMS. Quando muitos inventaram que o município não prestava assistência ao seu povo, não só recebemos o Selo da UNICEF como o prefeito que colocou Pinheiro nos trilhos foi reeleito. Então, contra fatos não há argumentos. A população reconhece. A partir de agora, nós temos novos objetivos para alcançar e um deles é reduzir até acabar com os números da violência contra crianças e adolescentes na Baixada Maranhense", reforçou a deputada.

Parceria entre a Vara de Interesses Difusos e Coletivos e UEMA possibilita castração de animais abandonados

Uma parceria firmada entre a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha e a Universidade Estadual do Maranhão, através do Hospital Veterinário, está possibilitando a castração de animais abandonados. De acordo com a unidade judicial, estão sendo realizadas 57 castrações semanalmente. O juiz titular Douglas de Melo Martins acompanhou nesta quinta-feira (10) o trabalho dos profissionais da UEMA.

Conforme informações do magistrado, o nome do projeto é Controle de Natalidade de Animais Abandonados, que tem como objetivo conter o aumento de animais abandonados nas ruas de São Luís. “O projeto visa à castração de cerca de 900 animais abandonados. Toda semana são castrados 45 machos e 12 fêmeas, no Hospital Veterinário da UEMA”, explicou o juiz, frisando que é uma constante da unidade judicial a luta pelo bem-estar animal.

RECURSOS

A parceria entre a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha e UEMA iniciou-se quando da assinatura de acordo entre o Ministério Público e a AMBEV, após sentença condenatória de processo por dano ambiental. Nesse acordo, a empresa ficou de destinar 200 mil reais ao Hospital Veterinário da UEMA. Com esse valor, foram atendidos mais de cinco mil animais de pessoas carentes.

“Mesmo realizando esse trabalho, o número de animais abandonados só cresceu. Daí, partimos para um campo que tivesse mais eficácia, que é a castração desses animais abandonados, visando ao controle da natalidade, sendo o maior programa dessa natureza já feito no Maranhão”, destacou Douglas Martins.

Após novos acordo firmados na unidade judicial, o hospital recebeu cerca de 160 mil reais, valor esse a ser aplicado integralmente nesse projeto. O magistrado enfatiza que os recursos para aquisição dos insumos foram destinados pela vara e a UEMA atua com seus professores e residentes do Hospital Veterinário. “Os animais são levados por ONGs e protetores independentes cadastrados na Vara de Interesse Difusos. Há de se observar que esse projeto não visa tão somente à castração dos animais, mas também é uma luta contra o abandono”, frisou o juiz.

Parceria entre a Vara de Interesses Difusos e Coletivos e UEMA possibilita castração de animais abandonados

Uma parceria firmada entre a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha e a Universidade Estadual do Maranhão, através do Hospital Veterinário, está possibilitando a castração de animais abandonados. De acordo com a unidade judicial, estão sendo realizadas 57 castrações semanalmente. O juiz titular Douglas de Melo Martins acompanhou nesta quinta-feira (10) o trabalho dos profissionais da UEMA.

Conforme informações do magistrado, o nome do projeto é Controle de Natalidade de Animais Abandonados, que tem como objetivo conter o aumento de animais abandonados nas ruas de São Luís. “O projeto visa à castração de cerca de 900 animais abandonados. Toda semana são castrados 45 machos e 12 fêmeas, no Hospital Veterinário da UEMA”, explicou o juiz, frisando que é uma constante da unidade judicial a luta pelo bem-estar animal.

RECURSOS

A parceria entre a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha e UEMA iniciou-se quando da assinatura de acordo entre o Ministério Público e a AMBEV, após sentença condenatória de processo por dano ambiental. Nesse acordo, a empresa ficou de destinar 200 mil reais ao Hospital Veterinário da UEMA. Com esse valor, foram atendidos mais de cinco mil animais de pessoas carentes.

“Mesmo realizando esse trabalho, o número de animais abandonados só cresceu. Daí, partimos para um campo que tivesse mais eficácia, que é a castração desses animais abandonados, visando ao controle da natalidade, sendo o maior programa dessa natureza já feito no Maranhão”, destacou Douglas Martins.

Após novos acordo firmados na unidade judicial, o hospital recebeu cerca de 160 mil reais, valor esse a ser aplicado integralmente nesse projeto. O magistrado enfatiza que os recursos para aquisição dos insumos foram destinados pela vara e a UEMA atua com seus professores e residentes do Hospital Veterinário. “Os animais são levados por ONGs e protetores independentes cadastrados na Vara de Interesse Difusos. Há de se observar que esse projeto não visa tão somente à castração dos animais, mas também é uma luta contra o abandono”, frisou o juiz.